



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2021.

Institui e Nomeia a **Comissão Permanente de Sindicância e Processamento de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**, na forma que menciona, e dá outras providências.

JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no exercício das atribuições legais e regimentais conferidas por Lei e,

I- CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

II- CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de conduta irregular no desempenho funcional do serviço público;

III- CONSIDERANDO os Arts. 174 e 175 - §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10 de 14 de julho de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos civis deste Município;

IV- CONSIDERANDO ainda a iminente necessidade de apurar atos e fatos decorrentes de denúncias contra funcionários públicos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processamento de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º, será composta pelos servidores do Quadro Funcional do Executivo Municipal:

I- MARCELO CARDOSO BARBOSA, Matrícula 131138-7, **que a Presidirá;**

II- NÁGILA DE NAZARÉ SANTOS PALHETA, Matrícula 133043-8, **Secretária;**

III- HERMÍNIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA, Matrícula 130227-2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2021.

§ Único. Para cumprimento das suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação que entender pertinente.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da **Comissão Permanente de Sindicância e Processamento de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados das atividades funcionais originárias.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Processante.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias nº 624 de 25/01/2019, nº 370 de 20/02/2018 e demais disposições contrárias.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2021.

Job Xavier Palheta Júnior
JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Job Xavier Palheta Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Kassio David Oliveira de Brito
Secretário Municipal de Administração.

Kassio David Oliveira de Brito
Secretário Mun. de Administração
Dec. 003 de 01/01/2021

Rubi 13/01/2022

Márcia Palheta

Bernice S

